

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 – DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A presente aquisição ampara-se na necessidade de oferecer alimentação suficiente e adequada aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município, como contribuição para suprir a carência alimentar dos mesmos, estimular a permanência na escola, reduzindo os níveis de evasão escolar e auxiliar a manutenção da saúde dos educandos.

2.2 – DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram unificados em "**LOTE**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Merenda Escolar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Arroz beneficiado\, tipo agulhinha/branco\, subgrupo polido\, classe longo fino\, qualidade tipo 1. Com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação\, procedência\, informações nutricionais\, número de lote\, quantidade do produto\, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote de 01 kg. Embalagem sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade	KG	2181	5,72	12.475,32
2	Biscoito\, apresentação: quadrado\, classificação: salgado\, tipo: cream cracker. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem íntegra, sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade	PCT	1924	4,78	9.196,72
3	Biscoito\, classificação: biscoito de polvilho salgado\, tipo: peta\, leve e crocante produzido a partir de polvilho azedo. Ingredientes: polvilho\, gordura vegetal\, ovos e sal, não contém glúten. Embalagem primária: pacotes de polipropileno atóxico\, resistente\, hermeticamente fechado sem contato manual. Embalagem secundária: caixas de papelão com abas superior e inferior lacradas com fita adesiva de polipropileno. Prazo de validade e data de fabricação: a validade é de 6 meses a partir da data de fabricação a fabricação é no máximo 15 dias antes da data de entrega	PCT	250	6,77	1.692,50
4	Farinha de milho\, apresentação: flocos milho\, tipo: amarela\, características adicionais: degerminado/ macerado/ socado/ peneirado\ aspecto físico: levemente torrada. Apresentação: empacotada\, tipo: extra\, prazo validade: 6 meses a partir da data de entrega\, aspecto físico: pó granulado	PCT	2181	2,43	5.299,83
5	Leite em pó, origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade não instantâneo, sem adição de açúcar. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega	PCT	2182	4,36	9.513,52
6	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo comum e longo, formato espaguete, com tempo de cozimento de 5 a 11 min, conforme especificações de gêneros alimentícios. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação	PCT	2181	2,88	6.281,28

	e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 120 dias na data da entrega				
7	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, qualidade: tipo 1	UND	1083	7,79	8.436,57
8	Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível, sardinha em conserva: sardinhas ao próprio suco/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade não inferior a 120 dias na data da entrega	UND	1080	3,24	3.499,20
9	Carne bovina, apresentação moída, tipo: magra de primeira qualidade, estado de conservação: congelada, temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C. Embalagem primária em plástico atóxico à vácuo, inviolada, sem sinais de recongelamento / com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto	PCT	2190	10,03	21.965,70
Total:					78.360,64

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 78.360,64 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Granjeiro, no site Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará (licitacoes.tce.ce.gov.br) e com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O(s) futuro(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) terá(ão) vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do(s) mesmo(s).

5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1 - É obrigatório submeter a(s) amostra(s) dos produtos para a avaliação técnica da nutricionista pertencente ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a sua qualidade.

6.2 - O prazo para apresentação da(s) amostra(s), será de 03 (três) dias úteis contados a partir do término da etapa de disputa de lances. Após análise, a nutricionista comunicará a pregoeira se a amostra foi aprovada ou não, caso não seja aprovada a pregoeira convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente. Quando aceita, se faz adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

6.3 - A exigência dessa análise está embasada no art. 33 da Resolução CD / FNDE / nº 26, de 17 de junho de 2013, a qual afirma que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

6.4 - As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sediado na Rua Manoel Marques Cordeiro, s/n, Bairro Centro – Granjeiro/CE, no horário das 08: 00 às 12:00h.

6.5 - Não serão aceitas amostras entregues via correio ou quaisquer outros meios de postagem, considerando que as empresas deverão preencher e assinar o protocolo de entrega das mesmas.

6.6 - Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada produto, identificada individualmente com as seguintes informações:

<p>PREGÃO Nº</p> <p>ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação</p> <p>AMOSTRA DO ITEM:</p> <p>LOTE:</p>
--

6.7 - A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado neste Termo de Referência.

6.8 - Não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação à especificação constante neste Termo de Referência.

6.9 - Caso a(s) amostra(s) não seja(m) encaminhada(s) no prazo estipulado ou o(s) produto(s) ofertado(s) não seja(m) aprovado(s), a licitante será desclassificada no respectivo item/lote.

7 - AS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE:

7.1 - Organoléptica (sensorial), serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do alimento como a cor, o sabor, o odor, e a textura do alimento;

7.2 - De Rotulagem, de acordo com a legislação vigente;

7.3 - Após o recebimento das amostras, o(a) nutricionista terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise dos produtos e emissão de laudo técnico de aprovação e/ou reprovação, devidamente fundamentado, datado e assinado.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, podendo ser complementado com eventuais recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	12.361.0196.2.026.0000	3.3.90.30.00

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através Transferência Bancária.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

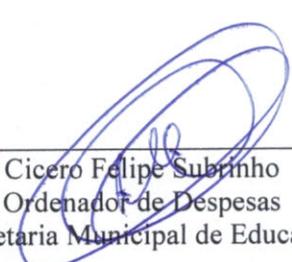
10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição

Granjeiro/CE, 23 de março de 2021.

DE ACORDO:



Cicero Felipe Subrinho
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação